FIEC SESI SENAI IEL

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 05 / 2015

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em Eletromecânica, constante do Eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo Departamento Regional do Ceará, na Unidade de Ensino, Centro de Formação Profissional José Euclides Ferreira Gomes Junior, localizada na Av. Dr. José Arimatéia Monte e Silva nº1003 – Campo dos Velhos - CEP: 62.030-230 – Sobral – Ceará.

2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Eletromecânica cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas sendo 1.200 horas teórico práticas e 200 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou 200 horas de Estágio Supervisionado com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em Eletromecânico de Manutenção com carga horária de 900 horas.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 01 de Junho de 2015.

JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/CE